

LEI MUNICIPAL Nº 554

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR CAMIONETA PICK-UP, ALIENAR PICK-UP CHEVROLET.

NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilombo Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município qua a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, para Serviços do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER) 01 (uma) camioneta Pick-up, modelo 1979.

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar ou permutar o seguinte:


01 (uma) Camioneta Pick-up, modelo 1976, Chassis nº C144FBR11-757P, cor azul Clássico, de placas CM-4600.

Art. 3º - A compra de que trata a presente lei correrá por conta da seguinte verba do orçamento vigente:

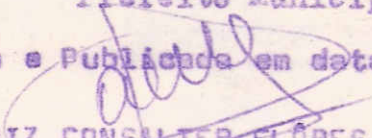
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL em, 06 de setembro de 1.979


NÉDIO SPEIORIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.


JOCELEI LUIZ CONSALTER FLORES
Diretor de Administração.

LUIZ JOSÉ MORA
Diretor da Fazenda.